



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio que entre si celebraram o Município de Araçariguama e a Associação Beneficente Vale da Benção, objetivando a prorrogação por mais 12 (doze) meses da mútua colaboração para desenvolvimento dos programas assistenciais de ação continuada (serviços assistenciais) para população local em situação de vulnerabilidade local.

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.993.577/0001-21, com sede administrativa na Av. Nicolau Ferreira de Souza, n.º 280 – Centro – Araçariguama/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN**, portador do RG n.º 14.167.762-4, inscrito no CPF/MF n.º 014.685.318-08, e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.811.330/0001-35, com sede na Rua Bom Pastor, s/n.º, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representado pelo Presidente da Associação, **BERNARDO JONHOSON SANTOS DE FRANÇA**, portador do RG n.º 1.617.770 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 913.645.234-34, autorizada pela Lei Municipal n.º 447, de 29 de novembro de 2007, têm entre si, justo e acertado, o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do convênio celebrado entre o Município de Araçariguama e a Associação Beneficente Vale da Benção, compreendendo o período de 1.º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, cujo objeto é a mútua colaboração no desenvolvimento de atividades destinadas ao atendimento em sistema de abrigo permanente e/ou provisório de até 20 (vinte) crianças e adolescentes na faixa de idade de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, não portadores de deficiência física, mental, dependência química, gestante e puérpera, restringindo-se o atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco social, abandono, vítima de maus tratos, orfandade ou negligência social.



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do **CONVÊNIO**, com condições, obrigações e responsabilidades, ficam mantidas e inalteradas durante o período de prorrogação.

Por considerarem justas e acertadas suas condições, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO** em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo, a fim de que surta os efeitos legais.

Araçariçuama, 23 de dezembro de 2014.

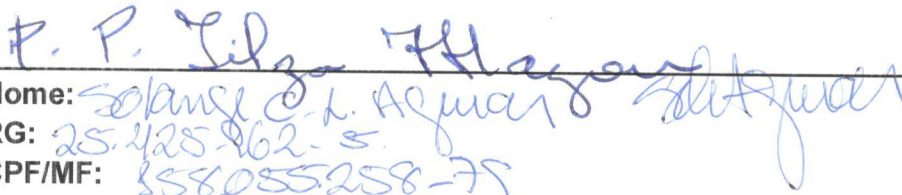

ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN
Prefeito Municipal


BERNARDO JONHOSON SANTOS DE FRANÇA
Presidente da Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção

TESTEMUNHAS:



Nome: Roseli Santos
RG: 19.310.831-8
CPF/MF: 085.331.198-60



Nome: Solange C. L. Aquino
RG: 25.425.862-5
CPF/MF: 358055258-79